

DECRETO Nº 5004/85  
de 28 de março de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
5.280.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3120 - Material de Consumo, no programa 15814832.60 - Manutenção dos Institutos Maternos Infantís - Recursos Próprios, na Divisão do Bem Estar do Menor, no Departamento de Promoção Humana, na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

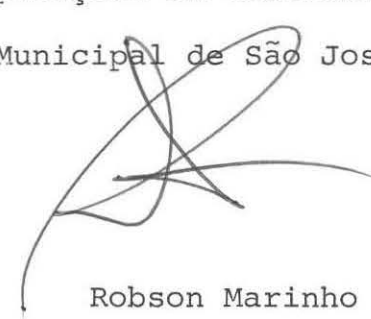
Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.280.000 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2942/85, de 27 de março de 1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

|                    |                                             |           |
|--------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                    | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA       |           |
| 9.20               | Departamento de Promoção Humana             |           |
| 9.23               | Divisão do Bem Estar do Menor               |           |
| 9.23 - 15814832.60 | Manutenção dos Institutos Maternos Infantís |           |
|                    | Recursos Próprios                           |           |
| 9.23 - 3120        | Material de Consumo                         | 5.280.000 |

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio firmado com a LBA - Fundação da Legião Brasileira de Assistência - Projeto Casulo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de março de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5004/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de março de 1985.

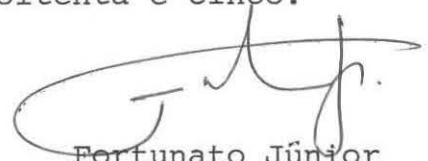


Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do  
mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos